



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.384 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Povoado Maxinaré”, o atual Sítio Maxinaré, localizado na Zona Rural do Município de Currais Novos – RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 033/2018 do vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Povoado Maxinaré”, o atual Sítio Maxinaré, localizado na zona rural do município de Currais Novos – RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito